



Conselho Municipal do Meio Ambiente

Foz do Iguaçu - PR

Biênio 2023-2024

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro foi realizada a décima
2 primeira (11ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI –
3 biênio dois mil e vinte e três – dois mil e vinte e quatro (2023-2024). A reunião aconteceu
4 de forma presencial, no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu - CEAI localizado no
5 Parque Natural Municipal Bosque Guarani, sendo iniciada às nove horas conduzida pelo
6 Vice-Presidente Marcelo Penayo de Melo (ADERE) e secretariada por Rubyane Brito
7 Rodrigues de Almeida (SMMA). A reunião contou com a participação dos seguintes
8 Conselheiros: Rafaela Costa Braga Ducato (Titular SMED); João Paulo Steinmacher
9 Lourenço (Titular SMPC); Kelly Katlyn de Paula (Titular SMFA); Lara Luciana Leal Seixas
10 (Titular UNIOESTE); Ana Alice Aguiar Eleutério (Titular UNILA); Liziane Kadine Antunes
11 de Moraes Pires (Titular ITAIPU); Noely Cassini (Titular VIDA ANIMAL); Andrea Carla
12 Winkelmann (Titular COAAFI); e como convidada a Bióloga Lara Helena Pires Vieira da
13 SMMA. Como faltantes constam as Instituições: Secretaria Municipal da Saúde (SMSA);
14 Secretaria Municipal de Obras (SMOB), Instituto Conhecer para Conservar (ICC);
15 Associação Comercial e Empresarial de Foz do Iguaçu (ACIFI); Associação de Moradores
16 de Foz do Iguaçu (UMAMFI); Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Procuradoria Geral
17 do Município (PGM). A Instituição IFPR justificou previamente a ausência de seu titular.
18 Os itens de pauta foram: a) Abertura da Reunião; b) Aprovação da Ata 10ª RO biênio
19 2023-2024; c) Presidência do COMAFI; d) Alteração da Lei Complementar 342/2020; e)
20 Alteração do Regimento Interno do COMAFI; f) Representação do COMAFI no Conselho
21 de Controle Social de Saneamento; g) Assuntos Gerais. O Vice-Presidente cumprimentou
22 a todos e fez a abertura da reunião com a explanação da pauta. Iniciando a reunião,
23 Penayo esclareceu que com a saída do Presidente Jorge Pegoraro da SMMA foi nomeado
24 novo titular para a representação no COMAFI, porém sobre a Presidência do Conselho –
25 como a situação de vacância do cargo não consta no regimento interno atual – deveria
26 ser discutida em plenário. Foram discutidas as possibilidades de o Vice-Presidente
27 assumir até o final do biênio ou ser realizada nova eleição. A conselheira Noely lembrou
28 que o COMAFI já passou pela mesma situação no ano de dois mil e dezenove (2019) e
29 sugeriu que fosse pesquisada em Ata qual foi o posicionamento do Conselho na ocasião.
30 A conselheira Ana Alice disse que no seu entendimento foi eleita uma Instituição e,
31 portanto, esta deveria continuar na presidência. A sugestão colocada pela conselheira
32 Lara é a de o Vice-Presidente assumir e a eleição ser realizada para uma nova Vice-
33 Presidência. Também foi discutida a questão da alternância entre poder público e
34 sociedade civil na presidência do COMAFI, pois o atual biênio é de presidência
35 governamental e o Vice-Presidente representa a sociedade civil. A decisão do plenário foi
36 a de o Vice-Presidente continuar como interino até que seja realizada nova eleição na
37 próxima reunião ordinária. Seguindo com a pauta, foram discutidas as sugestões de
38 alteração da Lei Complementar trezentos quarenta e dois de dois mil e vinte (342/2020)

39 mais especificamente em seus Artigos sétimo e oitavo que tratam sobre o COMAFI. A
40 Minuta apresentada foi a encaminhada pela Secretaria de Meio Ambiente por meio do
41 Ofício mil e sessenta e cinco de dois mil e vinte e quatro (Of 1065/2024). O intuito das
42 alterações foi principalmente o de incluir a atuação do COMAFI como Conselho das
43 Unidades de Conservação Municipais. Após discussões, o Conselho decidiu por uma
44 alteração no texto do parágrafo primeiro do Artigo sétimo de que metade das vagas de
45 representação no COMAFI sejam ocupadas por representantes do Poder Público e
46 metade das vagas por representantes da sociedade civil e/ou Instituições de Ensino, no
47 intuito de dirimir dúvidas sobre a classificação de direito das Instituições de Ensino.
48 Seguindo com a apresentação, no parágrafo décimo o Conselho decidiu por inserir a
49 informação de que o Secretário do COMAFI deverá ser o representante titular ou suplente
50 da Secretaria de Meio Ambiente de forma resumida no parágrafo anterior, pois este já
51 informa que a SMMA deverá propiciar o suporte técnico e administrativo necessários ao
52 funcionamento do Conselho. Também foi colocada pelo plenário uma proposta a ser
53 discutida de o Secretário do COMAFI não ser um conselheiro e não integrar chapa para
54 eleição, mas ser um servidor indicado para realizar um serviço extra. O Artigo oitavo trata
55 da atuação do COMAFI como Conselho das Unidades de Conservação e a criação da
56 Comissão Permanente das Unidades de Conservação. Após explicações da convidada
57 Lara e discussões sobre o assunto, o plenário decidiu pela alteração no parágrafo segundo
58 do inciso VI, no sentido de deixar mais clara e genérica a constituição da Comissão.
59 Seguindo para o Artigo doze B, no parágrafo terceiro foram debatidas as questões de
60 formação na área superior e tipologia de cargo público para ocupar o cargo de
61 Coordenador-Chefe do Sistema Municipal de Unidades de Conservação. As redações de
62 alteração ficaram sob responsabilidade da Secretária Rubyane e da Bióloga Lara para
63 posterior ratificação do Conselho. Seguindo com a pauta, o Vice-Presidente fez a
64 apresentação das sugestões de alteração do regimento interno do COMAFI. No Artigo
65 quarto, parágrafo segundo do inciso VI também foi deliberada a necessidade de revisão
66 do texto, no sentido de torná-lo mais claro. Outra deliberação foi a de inserir a possibilidade
67 de suporte técnico também para a Comissão Permanente das Unidades de Conservação,
68 como já ocorre no Conselho. Na discussão sobre o Artigo sessenta e quatro, o conselheiro
69 João sugeriu padronizar “responsável pela gestão das Unidades de Conservação” por
70 “Coordenador-Chefe das Unidades de Conservação”. Demais sugestões de redação não
71 citadas na presente Ata foram consideradas aprovadas pelo COMAFI e, conforme
72 deliberação do plenário, as sugestões de alterações discutidas em reunião ordinária serão
73 ratificadas por meio eletrônico, não sendo aceitas novas proposições. O próximo assunto
74 em pauta foi a representação do COMAFI no Conselho Municipal de Controle Social de
75 Saneamento. O Vice-Presidente explicou que o COMAFI recebeu um ofício convocação
76 para indicação de novos membros e para participação na primeira Reunião Ordinária. A
77 deliberação do plenário foi a de que o indicado seja o presidente do COMAFI, pois a
78 representação é do Conselho. Dando continuidade à reunião, em assuntos gerais foram
79 apresentadas as atualizações do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), o qual
80 foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município (PGM) que emitiu parecer com
81 sugestão de revisão em novembro de dois mil e vinte e três. Em seguida foi realizada
82 reunião para esclarecimentos entre a equipe de elaboração da documentação licitatória e
83 o Procurador que exarou o parecer. A Bióloga Lara esclareceu sobre a dificuldade de se
84 conseguir referências de formação de preço para o serviço pretendido e que a PGM

85 solicitou justamente o detalhamento dessa formação de preços enviado pelas empresas.
86 Sem mais nada a constar, o Vice-Presidente agradeceu a todos dando como encerrada a
87 reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Rubyane lavrei a presente Ata
88 que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Penayo de Melo
ADERE

Rubyane Brito Rodrigues de
Almeida
SMMA

Ana Alice Aguiar
Eleutério
UNILA

Andrea Carla Winkelmann
COAAFI

João Paulo Steinmacher
Lourenço
SMPC

Kelly Katlyn de Paula
SMFA

Lara Luciana Leal Seixas
UNIOESTE

Liziane Kadine Antunes de
Moraes Pires
ITAIPU

Noely Cassini
VIDA ANIMAL

Rafaela Costa Braga Ducato
SMED

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **11/2024**

Assunto: **ATA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dcff59b3-35f0-4ef9-b42f-6fba2e8de429&cpf=03253921964>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

dcff59b3-35f0-4ef9-b42f-6fba2e8de429

Hash do Documento

29103A143705478501ECABFDB4F1D490619A478B6F1DE1D7C99A7612237E1FC2

Anexos

ATA 11ª DO COMAFI - BIÊNIO 2023 2024.pdf - **0bce55aa-e14d-4121-b545-70f8907a6101**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2024 é(são) :

MARCELO PENAYO DE MELO (Signatário) - CPF: ***30104968** em 22/02/2024 9:51:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RUBYANE BRITO RODRIGUES DE ALMEIDA (Signatário) - CPF: ***47412950** em 21/02/2024

8:21:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANA ALICE ELEUTERIO (Signatário) - CPF: ***51498848** em 21/02/2024 9:10:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRÉA CARLA WINKELMANN (Signatário) - CPF: ***82710909** em 21/02/2024 17:44:40 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO (Signatário) - CPF: ***82787905** em 22/02/2024

12:47:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

KELLY KATLYN DE PAULA (Signatário) - CPF: ***39699905** em 21/02/2024 13:03:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARA LUCIANA LEAL SEIXAS (Signatário) - CPF: ***81320968** em 26/02/2024 14:29:43 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LIZIANE KADINE ANTUNES DE MORAES PIRES (Signatário) - CPF: ***47486946** em 27/02/2024

14:19:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NOELY TEREZINHA CASSINI (Signatário) - CPF: ***94952991** em 23/02/2024 13:18:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO (Signatário) - CPF: ***53921964** em 22/02/2024 12:46:10 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.